

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme estabelecido pela Lei 14.133, art. 9º, inciso XX: *“estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao anteprojeto, ao termo de referencia ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.*

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Considerando que o consumo de água é indispensável para a vida do ser humano estando ligada diretamente a saúde, sendo dever de a instituição fornecer aos seus servidores, terceirizados e todos que frequentam as instalações públicas, justifica-se a necessidade de fornecimento de água mineral durante o exercício de 2025, de modo a atender a necessidade de consumo nas repartições públicas e nos eventos por esta realizados. Os copos descartáveis são fundamentais para garantir a higiene e facilitar o consumo de água por parte dos servidores e cidadãos. A variedade de tamanhos atende a diferentes necessidades, como eventos com grande público ou fornecimento individual. Os copos serão utilizados em ambientes de atendimento ao público, bem como para eventos e situações específicas, como para medicação de pacientes.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Conforme identificado junto administração, o Município já regulamentou sobre o tema porem neste primeiro momento não foi ainda realizado o procedimento necessário para formalização do Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025, deste modo registra-se que a presente contratação não consta no referido plano, mas que será objeto deste assim que implantado pela administração municipal.

3. Requisitos da Contratação:

Apesar dos departamentos possuírem em sua grande maioria filtros para galões de água de 20 litros, não há vasilhames excedentes em quantidade razoável para aquisição de grande quantidade por pedido, bem como os espaços destinados ao armazenamento de materiais disponíveis não são os mais adequados a estes produtos considerados como alimentos e dos quais requer cuidados especiais.

Ainda por não haver uma central de armazenamento e o município possuir unidades de saúde e de atendimento por todo o território, faz necessária a entrega ponta-ponta, tornando-se indispensável que empresa vencedora seja limitada ao prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas para deste produto. Ao que tange as garrafas de 500 ml, copos de 200 ml, e os copos descartáveis, aos quais serão destinados principalmente aos eventos, cursos e programações específicas, os mesmos poderão ter seu prazo estendido em até 05 (cinco) dias corridos. Essas variações de embalagens e apresentações se fazem necessárias, tendo em vista que durante o ano são realizados conferências e cursos de capacitação em espaços locados e cedidos, dos quais por vezes não possui viabilidade do transporte de galões, faz-se necessária à aquisição de copos de água e garrafas, sendo estes definidos conforme cada evento visando sempre à eficiência e diminuição do desperdício.

A água mineral deverá ser potável, ter aparência límpida, transparente, ser insípida e classificada como água mineral ou água potável de mesa, possuir a validade mínima de seis meses, embalada conforme requisitos da Portaria nº 387/08, com redação da Portaria nº 358/09 do DNPM, com registro no Ministério da Saúde, ainda empresa atender aos requisitos legais previstos nas RDC nº 712/2022 e 717/2022 da Anvisa, bem como demais legislações pertinentes. Ainda, por ser tratar de produto enquadrado como alimento, faz-se necessária a apresentação da regularidade sanitária do estabelecimento. Os copos descartáveis deverão observar o regramento das NBR 15833 e NBR 14582, bem como das RDC nº 105/2001 e RDC nº 48/2004 e Portaria nº 2.424/2014 da ANVISA.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Item	Descrição	Un.	TCE	Cincatarina	PNCP	Valor Unitário Estimado
1	Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, com protetor na parte superior e lacre de segurança, com prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega, com Registro no Ministério da Saúde.	unid	16,11	x	17,05	16,58
2	Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, com a embalagem, com protetor na parte superior e lacre de segurança, com prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega, com Registro no Ministério da Saúde. (água + bombona)	unid	33,90	37,50	x	35,70
3	Água mineral com gás, engarrada em embalagem plástica de no mínimo 500ml, com tampa rosqueável lacrada, com prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega, com Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo no mínimo 12 unidades	fardo	18,31	15,00	15,48**	16,27
4	Água mineral sem gás, engarrada em embalagem plástica de no mínimo 500ml, com tampa rosqueável lacrada, com prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega, com Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo no mínimo 12 unidades	fardo	16,25	12,36	12,72	13,78
5	Água mineral, sem gás, embalada em copo plástico transparente de no mínimo 200ml, com tampa em alumínio. Embalagem contendo no mínimo 48 copos.	caixa	40,26	31,00	31,79	34,35
6	Copo descartável com capacidade de 50ml, com peso mínimo de 0,75g, fabricado em polipropileno, livre de BPA, acondicionado em mangas/tiras com no mínimo 100 unidades.	tiras	5,33	3,66*	2,73	3,90
7	Copo descartável com capacidade de 180ml, fabricado em (poliestireno) atóxico, livre de BPA, acondicionado em mangas/tiras de no mínimo 100 unidades	tiras	2,65	2,18*	3,84	2,89
8	Copo térmico descartável com capacidade máxima de no mínimo 120ml, fabricado em EPS, branco, acondicionado em mangas/tiras, embalados em caixa contendo no mínimo 1000 unidades	caixa	184,75	138,00	123,12	148,63

Para fins de obtenção dos valores, foi feito o levantamento junto aos painéis de preços do Tribunal de Contas do estado e Painel de Preços Nacional com o objetivo de obter a media praticada no mercado perante a solução proposta. Cabe salientar que não se trata da pesquisa de preço, mas do levantamento de mercado não devendo ser confundido neste caso com requisito do artigo 23 da Lei 14.133.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

Foram levantadas as seguintes possibilidades: Aquisição do gênero água engarrafada e copos descartáveis conforme contratado em exercícios anteriores, uma vez que já estão estruturadas as unidades para aquisição. Verifica-se que há bebedouros que suportam garrafão de água mineral já instalados nas repartições públicas, sendo este gênero adquirido neste formato há muitos exercícios, por isso, conta com esta estrutura já estabelecida. Identificamos que além da aquisição dos produtos a alternativa seria a instalação de filtros de água, contudo o mesmo torna-se inviável uma vez que esta alternativa impossibilita o transporte e fornecimento em eventos e capacitações. Ainda, que no ano anterior foram adquiridos filtros para algumas unidades, contudo seguem em fase de instalação, e teste de aceitabilidade pela comunidade.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

De acordo com o §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a estimativa de valor não pode ser confundida com o valor estimado do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo relacionar o valor de cada uma das soluções apresentadas, contribuindo com a escolha de acordo com os aspectos econômicos. Verifica-se que no presente caso foi verificado como possível solução apenas uma alternativa, sendo a aquisição de água mineral.

Item	Descrição	Un.	Valor Unitário Estimado	Total	Vlr total
1	Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, com protetor na parte superior e lacre de segurança, com prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega, com Registro no Ministério da Saúde.	unid	16,58	5.350	88.703,00
2	Água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, com a embalagem, com protetor na parte superior e lacre de segurança, com prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega, com Registro no Ministério da Saúde. (água + bombona)	unid	35,7	160	5.712,00
3	Água mineral com gás, engarrada em embalagem plástica de no mínimo 500ml, com tampa rosqueável lacrada, com prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega, com Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo no mínimo 12 unidades	fardo	16,27	868	14.122,36
4	Água mineral sem gás, engarrada em embalagem plástica de no mínimo 500ml, com tampa rosqueável lacrada, com prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega, com Registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo no mínimo 12 unidades	fardo	13,78	1.096	15.102,88
5	Água mineral, sem gás, embalada em copo plástico transparente de no mínimo 200ml, com tampa em alumínio. Embalagem contendo no mínimo 48 copos.	caixa	34,35	482	16.556,70
6	Copo descartável com capacidade de 50ml, com peso mínimo de 0,75g, fabricado em polipropileno, livre de BPA, acondicionado em mangas/tiras com no mínimo 100 unidades.	tiras	3,9	4.090	15.951,00
7	Copo descartável com capacidade de 180ml, fabricado em (poliestireno) atóxico, livre de BPA, acondicionado em mangas/tiras de no mínimo 100 unidades	tiras	2,89	23.148	66.897,72
8	Copo térmico descartável com capacidade máxima de no mínimo 120ml, fabricado em EPS, branco, acondicionado em mangas/tiras, embalados em caixa contendo no mínimo 1000 unidades	caixa	148,63	802	119.201,26
					342.246,92

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Aquisição de forma parcelada mediante registro de preços de água de mineral envasada em embalagens de 20lts, de 500ml com e sem gás e copos de 200ml sem gás, bem copos descartáveis para abastecimento as secretarias municipais de Capivari de Baixo.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Em virtude da aquisição destinar-se as diferentes secretarias, da ausência de local adequado para armazenamento e distribuição, da indisponibilidade de vasilhames excedentes, torna-se inviável a aquisição do montante previsto para o exercício, bem como devido as diferentes programações de eventos e cursos a serem estabelecidos não há como prever adequadamente a quantidade dos itens de menor volume, justificando-se a aquisição parcelada decorrente de solicitação prévia conforme a necessidade de cada ente.

Deste modo, verifica-se que a melhor alternativa continua sendo a já adotada por longo período pela administração que é de fato a aquisição de água em diferentes tamanhos de embalagem plástica.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Por se tratar de fornecimento de água, a qual varia conforme calendário municipal de eventos, cursos, unidades escolares, vacinações, programas de saúde, ações socioeducativas, entre outros. Pretende-se por meio do parcelamento, bem como das diferentes formas de apresentação atender da melhor maneira possível cada demanda. Sendo no ato da solicitação confirmada a verificação do produto que melhor atenderá a necessidade de cada ente.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Recomenda-se que o termo de referencia e homologação sejam entregues ao gestor de contratações e aos futuros fiscais de modo que possam verificar a compatibilidade dos produtos e marcas no ato da autorização de fornecimento e entrega dos mesmos.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A aquisição de água mineral independe de outra contratação correlata.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Por não haver no município programa de captação de recicláveis regular, bem como não haver programa de incentivo atuante, a contratação apesar de gerar resíduos faz-se necessária, sendo considerada neste caso a reutilização dos vasilhames de modo a diminuir o impacto ambiental.

Ainda, o fracionamento das embalagens tem por objetivo a diminuição do desperdício tanto de água como do resíduo plástico utilizado.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante dos apontamentos e do estudo realizado verifica-se que a forma que melhor atende a necessidade das secretarias trata-se da aquisição de água mineral por meio de diferentes apresentações, bem como que o processo licitatório seja mediante registro de preços, conforme os descritivos elencados no item 04, sendo esta recorrente há anos por esta municipalidade deste modo sendo que esta se



Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC

@prefeituracapivaridebaixo.official

@prefeituradecapivaridebaixo

48 3621-4400

encontra estruturada. Quanto ao registro de preços o mesmo justifica-se uma vez que mesmo havendo uma estimativa, a mesma depende diretamente de fatores que não podem ser mensurados como questões climáticas extremas.

Felipe Goulart Corrêa
Secretário adjunto de gestão e fazenda